

Sr(a) Pregoeiro(a),

Em resposta ao vosso e-mail referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024**, informo que a(s) **proposta(s)** da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em relação ao(s) item(ns) abaixo, foi(ram) analisada(s) para verificar os itens do edital, recebendo o seguinte parecer técnico:

ITEM 01

() **Aprovada**, por atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

(X) **Reprovada**, por não atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital:

Informações complementares (opcional):

A proposta apresentada pela licitante descreveu o fornecimento de um Data Center Modular Pré-Fabricado Outdoor (DCPF-O) em regime de “turnkey”, com certificação segundo a norma ANSI/TIA 942-B Rated 3 ou Uptime Institute Tier III, projetado para missão crítica e escalável, incluindo instalação e operação inicial assistida (Código Comprasnet/CATMAT: 463037).

Motivos para reprovação:

Após a análise dos documentos apresentados, como proposta comercial, proposta técnica, catálogos e declarações, foi identificado que a licitante não atende os seguintes itens do edital:

2. ITEM 1 - DATA CENTER MODULAR PRÉ FABRICADO OUTDOOR

2.6. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS

2.6.1. O DCPFO deve ser transportável, utilizando dimensões externas máximas, conforme definido abaixo:

2.6.1.3. Altura máxima (A) = até 3,20 metros.

2.9. CARACTERÍSTICAS DOS RACKS

2.9.1. Altura mínima de 44 U (quarenta e quatro rack units);

2.9.2. Rack padrão 19” com largura externa mínima de 600 mm e profundidade externa mínima de 1.100 mm com porta traseira bipartida;

2.13. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO DE PRECISÃO)

2.13.3. O fabricante do sistema de climatização deve garantir a não descontinuidade dos equipamentos e a disponibilidade de peças, pelo período mínimo de 10 anos;

2.13.7. Com relação aos parâmetros ambientais para a climatização do DCPFO, o fabricante deve adotar os previstos na norma ABNT NBR ISSO/IEC 22237-4;

A seção “3 DESCRIÇÃO CONSTRUTIVA DO MICROPOD” da proposta técnica afirma que “O módulo possui as medidas externas de 15,7 x 3,2 x 3,6m (CxLxA)” e também “Foi considerado altura de 3,6m para atendermos aos requisitos do sistema de

climatização para insuflação e retorno do ar adequado às normas técnicas”. Esta especificação está em desacordo com o item 2.6.1.3. do edital, pois a altura de 3,6 metros ultrapassa a altura máxima de 3,20 metros.

A seção “7 RACKS” da proposta técnica apresentada afirma que “É parte da solução integrada ao DCPFO o fornecimento de Racks, padrão de 19”, de 44U para cargas de TI / Telecom e Infra com dimensões de 700mm x 1000mm e 800mm x 1000mm” e o catálogo apresentado contido no arquivo “Catalogo FCS.pdf” contém apenas 1 rack fechado para servidor de 42U na página 122. Estas especificações estão em desacordo com os itens 2.9.1. e 2.9.2 do edital, pois a profundidade externa mínima é inferior a 1.100mm e, embora a proposta técnica mencione uma altura de 44U, o catálogo apresentado contém um produto com altura de 42U, o que é inferior ao exigido.

A seção “16 NORMAS TÉCNICAS” da proposta técnica apresentada afirma que serão usadas as normas “ABNT - NBR 16401 – Instalações Centrais de Ar-Condicionado para Conforto” e “ASHRAE – American Society of Heating, Refrigerating and Air- Conditioning Engineers (Fonte de referência para sistemas de ar- condicionado, climatização e aquecimento)”. Estas especificações estão em desacordo com o item 2.13.7. do edital, pois a norma brasileira preconizada para uso em Data Centers e exigida no edital é a ABNT NBR ISO/IEC 22237-4.

Nas declarações de garantia apresentadas pela licitante, constam duas declarações de não descontinuidade dos equipamentos de condicionamento de ar de precisão, sendo uma emitida pela licitante e a outra pela empresa Modular Data Centers Indústria, Comércio e Serviços S.A. Cabe ressaltar que nenhuma das duas é fabricante dos dois principais equipamentos que compõem a solução (unidades condensadoras e unidades evaporadoras), quais sejam: unidades de climatização de precisão modelo P2070DA e unidades condensadoras resfriadas a ar Liebert LSF, sendo ambos os equipamentos fabricados pela empresa Vertiv Co. Ltd. Essas declarações estão em desacordo com o item 2.13.3 do edital, pois não foram emitidas pelo fabricante dos principais equipamentos que compõem a solução.

Considerando as inconformidades identificadas em relação aos itens do edital, conclui-se pela reprovação da proposta para o Item 01.

ITEM 02

(x) **Aprovada**, por atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

() **Reprovada**, por não atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital:

Informações complementares (opcional):

Belém (PA), 21 de novembro de 2024.

Vanner Fernandes Vasconcellos
Membro da equipe de apoio